

## **EMENDA Nº - CM**

(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 12 DE MAIO DE 2016)

### **EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA**

Suprima-se, da MPV 726:

I - o inciso **VI** do art. 1º;

II - o inciso **II** do art. 2º;

III - o inciso **VI** do art. 4º;

IV - o inciso **III** do art. 6º,

V - o inciso **III** do art. 7º,

VI - os incisos **II** e **X** do art. 8º

VII - a revogação do inciso **V** do art. 29 da Lei nº 10.683/2003, constante do constante do inciso VIII do art. 14.

Em consequência, ficam mantidos a redação dos incisos **IV** e **V** do art. 25, dos incisos **IV e V** do art. 27, e dos incisos **IV e V** do art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003.

Finalmente, dê-se ao inciso I do § 1º do art. 7º a seguinte redação:

“I - o Instituto Nacional da Tecnologia da Informação – INTI, da Casa Civil da Presidência da República, para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

Os dispositivos que propomos suprimir na forma da presente emenda, contidos na MPV 726/2016, dizem respeito à



incorporação do Ministério das Comunicações pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação.

A MPV optou pelo caminho errado ao tentar reduzir o número de pastas ministeriais, unificando duas áreas com vocações e finalidades distintas. Pouco as une, e muito as separa.

O MCTI, sucedendo do Ministério da Ciência e Tecnologia, foi criado durante o governo de José Sarney em 15 de março de 1985, pelo Decreto nº 91.146, como órgão central do sistema federal de ciência e tecnologia. No Governo Collor teve seu status reduzido para Secretaria da Presidência e recuperou o status ministerial no Governo Itamar Franco.

Desde então, a Pasta tem crescido em importância gerindo importantes centros de pesquisa, atuando no fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico tanto no que se refere à formação e aperfeiçoamento de pessoal por meio do CNPQ quanto no financiamento à inovação tecnológica, por meio da FINEP. Como pasta voltada ao desenvolvimento tecnológico e à pesquisa científica, suas funções estão ligadas à indústria, à política industrial, à produção do conhecimento, políticas de caráter estratégico para o País e que demandam a existência dessa Pasta.

O Ministério das Comunicações, por seu turno, acha-se ligado à infraestrutura de telecomunicações, aos serviços nessa área, à regulação setorial, à radiodifusão e tantos outros temas correlatos, de que a outorga de serviços de radiodifusão e telecomunicações e sua fiscalização é a face mais visível. Sua missão não se confunde com a de um órgão que tem na produção científica e tecnológico seu principal componente,

Misturar as duas pastas é ignorar essas especificidades e especializações, é misturar elementos que apenas tangencialmente se comunicam, como no caso da Política Nacional de Banda Larga e das políticas de inclusão digital, cujo comitê gestor inclui ambas as Pastas, sob a perspectiva da Política Industrial, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.



Dessa forma, para que as competências de ambas as Pastas sejam desenvolvidas a contento, e com o grau de atenção necessária, entendemos conveniente e oportuno manter-se separadas as duas pastas.

Sala da Comissão,

Senador **WALTER PINHEIRO**



SF/16702.00958-50